



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2025**

**“Institui no município de Itanhaém o selo “Amigo dos Animais” de reconhecimento a empresas, associações e fundações que se destacam na promoção de iniciativas da causa animal.”**

**Art. 1º** - Fica instituído no município de Itanhaém o selo “Amigo dos Animais”, de reconhecimento a empresas, associações e fundações que se destacam na promoção de iniciativas voltadas à proteção, cuidado e bons tratos aos animais.

**Art. 2º** - São consideradas iniciativas favoráveis à obtenção do selo a realização permanente de ações, campanhas, projetos, atividades e trabalhos de fomento à adoção, castração, vacinação e bons tratos aos animais.

**Art. 3º** - Os interessados no recebimento do selo “Amigo dos Animais” devem requerê-lo ao órgão competente designado pelo Poder Executivo, ao qual caberá avaliar as iniciativas e deferir, ou não, a certificação do candidato.

**Art. 4º** - O recebimento do selo autoriza o uso publicitário da certificação como “Amigo dos Animais”.

**Art. 5º** - A certificação e consequente autorização de uso publicitário do selo “Amigo dos Animais” possui validade por dois anos, podendo ser renovada por iguais períodos, desde que a empresa, associação ou fundação mantenha ativas as iniciativas que geraram a certificação anterior ou desenvolva novas iniciativas para a causa animal.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém*

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala “D. Idílio José Soares”, xx de xxxxxxxx de 2025.**

**WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA**

Vereador



## *Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém*

ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

#### **Senhores Vereadores:**

Apesar da recorrência de casos de maus-tratos a animais amplamente divulgados pelos meios de comunicação, a proteção animal tem ganhado crescente relevância na sociedade. No entanto, além da punição a práticas nocivas, é fundamental que o Poder Público também reconheça e incentive aqueles que se dedicam à promoção do bem-estar animal.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei tem como principal objetivo **estimular e reconhecer iniciativas voltadas à proteção e defesa dos animais**, valorizando empresas, associações e fundações que atuam ativamente nessa causa. Essas entidades desempenham um papel essencial na conscientização e na implementação de ações que promovem os bons tratos aos animais, seja por meio de campanhas educativas, programas de adoção responsável, castração, vacinação ou outras atividades voltadas ao cuidado e proteção animal.

Para esse fim, propõe-se a criação do **Selo “Amigo dos Animais”**, um reconhecimento oficial concedido pelo Município de Itanhaém às pessoas jurídicas que realizam, de forma permanente e efetiva, ações e projetos em prol da causa animal. Essa certificação não apenas valida o compromisso dessas entidades, mas também pode ser utilizada para fins institucionais e publicitários, servindo de incentivo para que mais empresas, fundações e associações adotem práticas que promovam a defesa e o bem-estar dos animais.

Com essa iniciativa, busca-se fortalecer a cultura de respeito e proteção aos animais, ampliando a rede de apoio e multiplicando as ações concretas em benefício da causa. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Itanhaém, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

**WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA**

Vereador

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370037003300380031003A005000

Assinado eletronicamente por **WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA** em **22/09/2025 16:58**

Checksum: **0E4608954BC296ECD938070D001E0B06382897BCB21BD9F9AA82011EFD6A91CF**